



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3.436, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza repasse financeiro à título de auxílio moradia, à Sra. Arlene Aparecida Martins, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Sra. Arlene Aparecida Martins, portadora do RG MG. 6.261.054 o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), à título de auxílio moradia.

§ 1º - O repasse será realizado mensalmente, em 6 (seis) parcelas de até R\$600,00 (seiscentos reais), que será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Arlene Aparecida Martins.

§ 2º - Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel, referente à parcela anteriormente recebida.

Art. 2º - A Sra. Arlene Aparecida Martins encontra-se em situação de vulnerabilidade, reside juntamente com a família, em área de risco de desabamento, havendo necessidade de desocupação imediata da moradia, não possui recursos próprios para locar imóvel ou construir outra residência.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno 5458/2013, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente repasse.

Art.4º- As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.20.04.08.244.0024.2082.3.3.90.48.00 - Ficha 407.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de agosto de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal